

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado do Ambiente - SEA Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 371ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 07/03/2018

Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima septuagésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Diretoria de Recuperação Adjunto, representante da Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. I. Abertura: Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. II. E-07/002.10101/17 - Rogério Figueira Rezende. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades por dar início e prosseguir na implantação de atividade potencialmente poluidora sem possuir a competente licença ambiental. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total das atividades. III. E-07/002.1709/14 - Fábrica de Laticínios Monte Azul Ltda.. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP, o Conselho Diretor IV. indeferiu recurso apresentado, mantendo multa. Е-07/002.12652/18 - José Alves da Rocha. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra por construção de



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE



prédio em Área de Preservação Permanente (APP) dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) de Santa Tereza. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra. V. E-07/002.1933/18 -Maycon Soares Aguiar. Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de um caminhão basculante Chevrolet Custon, placa KMG 7122, ano 1991 e de uma retroescavadeira Cater Pillar, modelo Cad 416 - E, ano 2008, por realizar obra de movimentação de solo e despejo de sedimentos em Área de Preservação Permanente (APP), não autorizada. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. VI. E-07/002.1756/18- PMR Terraplanagem Eirelli-Me. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total da atividade de extração de água bruta, por perfurar e captar água bruta de 2 poços artesianos sem possuir a competente Outorga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total da atividade de extração ▲ de VII. água bruta. CI/INEA/DIPOS/COGEFIS/GEOPEM n° 36/18. Requerimento: Deliberar quanto à alteração do valor do Projeto.INEA.15/17 (Inteligência em Emergências Ambientais), aprovado pelo Conselho Diretor em sua 341ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 05/07/2017, passando de R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), para R\$ 35.742,29 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois e vinte e nove centavos). Decisão: Alteração aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. VIII. Por solicitação do Diretor da DIPOS, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à alteração do valor do Projeto.INEA.01/17 (Manutenção da rede semiautomática de monitoramento da qualidade do ar), aprovado pelo Conselho Diretor em sua 323ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 22/02/2017, passando de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para R\$ 198.018,92 (cento e noventa e oito mil, dezoito reais e noventa e dois

centavos). Decisão: Alteração aprovada conforme considerações do Diretor da DIPOS. IX. E-07/002.1948/17 - MP/RJ - Ministério Público do Rio de Janeiro. Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 21/08/17 entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Secretário de Estado de Fazenda, o INEA, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), o Ministério Público do Estado, nos autos da Ação Civil Pública 0018492-42.2017.8.19.0001 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FUNDRHI). Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Giselle de Sá Muniz, id. funcional 43477887, como coordenadora do referido TAC. X. E-07/002.175/18 - Rodrigo Tavares da Rocha. Requerimento: Deliberar quanto à Requisição de Participação em Capacitação (RPC) de Mestrado Profissional - Biodiversidade em Unidades de Conservação, na Linha de Pesquisa Geoprocessamento aplicado à Biodiversidade, a ser ministrado pela Escola Nacional de Botânica Tropical - Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pelo período de 24 meses, de janeiro de 2018 a dezembro de 2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme consideração do Assessor Especial da Presidência. XI. E-07/002.1651/18 - Arino Nestor Altair. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo, por iniciar obra em Área de Preservação Permanente (APP), sem as devidas licenças na Área de Proteção Ambiental (APA) Mangaratiba. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra. O Ministério Público Federal deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. XII. E-07/504.256/11 -Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILAM. Requerimento: Proposta de Resolução CONEMA para alterar a Norma Operacional (NOP-INEA.02.R-1), aprovada pela Resolução CONEMA nº 51, de 31/10/13, incluindo a isenção de pagamento dos custos de análise de requerimento de licenças ambientais e demais documentos do Sistema de

Licenciamento Ambiental (SLAM) para detentores de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao CONEMA para deliberação. Por solicitação do Assessor Especial da Presidência, os processos a seguir (itens XIII e XIV) foram inseridos na pauta. XIII. E-07/002.2519/18 - SEPART e XIV. E-07/002.961/18 - Bens Inservíveis Eloy de Andrade 2018. Requerimento: Deliberar quanto à baixa de bens inservíveis. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. XV. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA Presidente Id. f. 4464539-2 PAULO SCHIAVO JUNIOR Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA Diretora de Licenciamento Ambiental Id. f. 4347983-9 JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR Diretor de Pós-Licença Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental – Id. f. 4431563-5